



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 809 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 845.500,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2019 – Lei nº. 768 de 30 de Novembro de 2018**), na seguinte dotação orçamentária classificada e codificada sob o número:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.11	01	7	21.000,00
02.01.01	04.122.0002.2002	3.1.90.13	01	8	6.000,00
02.01.03	08.243.0004.2011	3.1.90.13	01	23	5.000,00
02.01.03	08.243.0004.2011	3.3.90.36	01	25	1.500,00
02.02.01	04.123.0003.1019	3.1.90.11	01	28	110.000,00
02.02.01	04.123.0003.1019	3.1.90.13	01	29	14.000,00
02.03.02	12.361.0008.2006	3.1.90.11	01	51	48.000,00
02.03.03	12.361.0016.2014	3.1.90.11	02	71	210.000,00
02.03.03	12.361.0016.2014	3.1.90.13	02	75	60.000,00
02.03.03	12.361.0016.2015	3.1.90.11	02	72	108.000,00
02.03.03	12.361.0016.2015	3.1.90.13	02	76	29.000,00
02.03.03	12.365.0016.2018	3.1.90.11	02	73	2.000,00
02.03.03	12.365.0016.2018	3.1.90.13	02	77	1.000,00
02.03.03	12.365.0016.2019	3.1.90.11	02	74	5.000,00
02.03.03	12.365.0016.2019	3.1.90.13	02	78	3.000,00
02.03.04	13.392.0009.2007	3.1.90.11	01	90	10.000,00
02.03.05	12.362.0017.2020	3.1.90.11	01	105	15.000,00
02.03.05	12.362.0017.2020	3.1.90.13	01	106	4.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.1.90.11	01	119	182.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.1.90.11	02	122	5.000,00
02.04.02	08.244.0006.2010	3.1.90.11	01	153	4.000,00
02.04.02	08.244.0006.2010	3.1.90.13	01	154	2.000,00
Total.....					845.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação a ser apurado no decorrer do exercício financeiro nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964.

II - Anulação parcial e/ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores, no valor de **R\$ 362.426,65 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme anulação abaixo:



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.04.01	10.301.0007.2009	3.1.90.11	01	121	90.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.1.90.13	01	123	30.000,00
02.05.01	15.451.0011.2012	3.1.90.11	01	178	18.000,00
02.05.01	15.451.0011.2012	3.1.90.13	01	179	5.000,00
02.02.01	04.123.0003.1019	3.3.90.39	01	34	20.000,00
02.03.02	12.361.0008.2006	3.3.90.39	02	61	10.000,00
02.03.03	12.361.0016.1064	3.3.90.30	02	80	20.000,00
02.03.03	12.361.0016.1064	3.3.90.36	02	82	500,00
02.03.03	12.361.0016.1064	3.3.90.39	02	84	30.000,00
02.03.03	12.361.0016.1064	4.4.90.52	02	88	5.000,00
02.03.03	12.365.0016.2019	3.3.90.36	02	83	500,00
02.03.03	12.365.0016.2019	3.3.90.39	02	85	20.000,00
02.03.03	12.365.0016.2019	4.4.90.52	02	89	5.000,00
02.03.02	12.361.0008.1003	4.4.90.51	01	65	353,21
02.03.04	27.812.0014.2008	3.3.90.36	01	98	500,00
02.03.05	12.362.0017.2020	3.3.90.30	01	107	1.500,00
02.03.05	12.362.0017.2020	3.3.90.39	01	112	1.400,00
02.03.05	12.362.0017.2021	3.3.90.30	01	108	1.000,00
02.03.05	12.362.0017.2022	3.3.90.30	01	109	4.000,00
02.03.05	12.364.0017.2021	3.3.90.39	01	114	10.000,00
02.04.01	10.301.0007.2009	3.3.90.39	05	144	1.000,00
02.04.02	08.244.0006.1008	4.4.90.51	01	169	20.000,00
02.04.02	08.244.0006.1008	3.3.90.30	01	213	10.000,00
02.04.02	08.244.0006.2010	3.3.90.30	02	157	5.000,00
02.04.02	08.244.0006.2010	3.3.90.32	01	160	8.000,00
02.04.02	08.244.0006.2010	3.3.90.39	01	164	10.000,00
02.04.03	08.244.0006.2023	3.3.50.43	01	173	2.000,00
02.04.03	08.244.0006.2023	3.3.90.30	01	174	1.000,00
02.05.01	10.302.0007.1007	4.4.90.51	05	205	3.673,44
02.05.01	15.451.0011.1009	4.4.90.51	01	187	1.000,00
02.05.01	15.451.0011.1012	4.4.90.51	01	189	25.000,00
02.05.01	15.451.0011.2012	3.3.90.33	01	183	2.000,00
02.05.01	15.451.0011.2012	3.3.90.36	01	184	500,00
02.06.01	20.605.0013.2013	3.3.90.36	01	198	500,00
Total.....					362.426,65

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº. 738 de 08 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 766 de 12 de Novembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.**

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de dezembro de 2019.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal